



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**FAX Nº 176/ 2011 – STJD**


**Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva**  
**Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.**  
**Rio, 06 de maio de 2011.**

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 05 de maio :

1 PROCESSO N.º 221/2010 – Recurso Voluntário - Recorrentes: Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar e Brasiliense Futebol Clube S/C Ltda – Recorridos: Duque de Caxias Futebol Clube e Segunda Comissão Disciplinar.

Auditor Relator: Dr. FRANCISCO ANTUNES MACIEL MUSSNICH.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito por maioria negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Segunda Comissão Disciplinar que absolveu o Duque de Caxias quanto a imputação ao art. 214 do CBJD, divergindo Dr. Rubens Approbato Machado que dava provimento ao Recurso da Procuradoria.”.

Adriana   
Secretária do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stj@uol.com.br

Expediente

no: 147/11

6/5/11